

Anexo 15: Os organismos corporativos

- 1 – Sindicato Agrícola de Avis
- 2 – Celeiro da Federação Nacional dos Produtores de Trigo
- 3 – Grémio da Lavoura
- 4 – Casas do Povo

1 – O *Anuário Comercial* de 1917 refere a existência de um "Sindicato Agrícola de Avis" com os seguintes órgãos directivos:

Presidente: - Dr. Cosme de Campos Callado
Secretário: - Jeronymo Lopes Coelho
Tesoureiro: - José Diogo Pais

Esta instituição era uma associação de lavradores, cuja existência não está documentada nos arquivos estudados.

Em 1931 foi criado um novo Sindicato Agrícola de Avis, com escritura de constituição de 26/2/1931 e alvará com aprovação dos respectivos estatutos em 28/3/1931. Era uma instituição de apoio à actividade agrícola em geral e que publicou o seguinte anúncio no *Álbum Alentejano* em 1933 (o que nos elucida quanto à sua finalidade): "SINDICATO AGRICOLA DE AVIS. ALFAIAS AGRICOLAS E ADUBOS. TRANSACÇÕES DE CEREAIS. LÂS E TUDO O QUE DIZ RESPEITO À LAVOURA" (*sic*). Foi esta instituição que criou e instalou a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que funcionou desde Fevereiro de 1935.

A 1ª direcção em 1931:

- Dr. António Marquez de Figueiredo, exterior ao concelho
- Arnaldo Raul da Rosa Mendes, dono da farmácia, porém não era farmacêutico
- João Pedro Pais, filho do presidente da Câmara Municipal, José Diogo Pais
- Artur Lopes Varela, grande proprietário
- Joaquim Augusto Risques Júnior, funcionário da câmara

No ano de 1934 a direcção era constituída por:

- Presidente: - José Diogo Pais, grande proprietário e Presidente da Câmara Municipal
- José Lopes Coelho, grande proprietário
- Arnaldo Raul da Rosa Mendes, dono da farmácia e membro da União Nacional
- Dr. António Marques de Figueiredo
- José Ruivo Feijão, pequeno proprietário

Nº de associados = 175. Fonte: Revista *Expansão Portuguesa*, p. 251.

2 – Celeiro da Federação Nacional dos Produtores de Trigo. A **FNPT** foi criada pelo Decreto-Lei nº 22.871 de 24/7/1933, com a lei orgânica publicada no Dec.-Lei nº 24.949 de 10/1/1935 (*Boletim do INTP*, ano II, nº 4 - Lisboa, 15/1/1935). Esta federação tinha acordo com a CP para transportar o trigo que era moído fora do concelho. Os grémios concelhios da FNPT: os critérios para a composição das direcções vêm publicados no Boletim do INTP, ano II, nº 4 – Lisboa, 15/1/1935, no qual se reproduz o Dec.-Lei nº 24.949 de 10/1/1935.

"Direcção, art. 18º A direcção de cada grémio é constituída por dois vogais efectivos e dois substitutos eleitos pelos vinte maiores produtores inscritos, e por um terceiro vogal efectivo e outro substituto nomeado pela F.N.P.T. de entre os produtores da área do grémio", p. 99.

Celeiro da FNPT em Avis (delegação concelhia desta federação), em 1935:

Presidente: - Dr. Jaime Joaquim Pimenta Prezado, médico, casado com grande proprietária e presidente da delegação concelhia da União Nacional
Colaboradores: - José Filipe Gomes (peq. proprietário)
- Asdrúbal Garcia Godinho Braga (grande proprietário)
Fiel do armazém: - Eurico Barreto de Figueiredo Pais (genro de José Filipe Gomes)

Segundo entrevista com o director desta delegação concelhia em 1935, Dr. Jaime Pimenta Prezado, publicada na revista *Expansão Portuguesa*, esta instituição "tem agradado à quasi totalidade dos produtores de trigo e muito especialmente aos pequenos e médios produtores. No passado ano, comprou a 309 pequenos produtores, 600.000 quilos de trigo e a grandes produtores 1.250.000 quilos do mesmo cereal", p. 248. Este organismo teve uma importante função na colocação do trigo no mercado: "a produção de 1934 foi grande – suponho mesmo ser a maior colheita de trigo no nosso País – e a Lavoura não está, nem estará por falta de espírito de classe, em condições de defesa suficiente para afrontar um excesso de produção, ser recorrer ao auxílio valioso do Estado", pp. 248-249. É claro que este Dr. Prezado estava a fazer propaganda dos organismos corporativos do Estado Novo porque era o presidente da representação concelhia da União Nacional. Estes elementos sobre o ano agrícola de 1934 condizem com o que diz Cutileiro, *op. cit.*, p. 38: nesse ano houve a "maior colheita de que há memória", como resultado da campanha do trigo em 1929.

3 – Os grémios da Lavoura foram criados a partir da lei nº 1.957, a qual estabeleceu as "Bases para a organização corporativa da agricultura" e foi publicada no *Boletim do INTP*, Ano IV, nº 13 de 31/5/1937, pp. 350-352. A Base III esclarece quanto aos fins para que estas instituições foram criadas: "funções políticas conferidas pela Constituição aos organismos corporativos; desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade de todos os elementos da produção – capital, técnica e trabalho; contribuir, pelos meios ao seu alcance, para o desenvolvimento económico e para o aperfeiçoamento técnico da produção agrícola (...) auxiliar os agremiados na colocação e venda dos seus produtos ou promover a venda dos mesmos (...) facultar a aquisição colectiva de matérias e artefactos necessários ao trabalho agrícola com destino aos seus agremiados; possuir armazéns, celeiros, adegas, máquinas, alfaias, utensílios agrícolas e animais, bem como montar instalações ou serviços de interêsse comum dos agremiados...". Foi esta lei de bases que deu origem ao Decreto-lei nº 29.494, publicado no *Boletim do INTP*, ano VI, nº 6 de 31/3/1939, pp. 168-173.

Boletim do INTP, ano IV, nº 8, 15/3/1937, artigo "Organização corporativa da agricultura", pretende-se a "substituição da *mentalidade corporativa*, de base cristã, à *mentalidade burguesa* e à *mentalidade proletária*, ambas anticristãs", p. 203.

No mesmo artigo, define-se a área de influência dos grémios: "os Grémios exercem a sua acção na área do respectivo concelho...", p. 207, logo são órgão de poder municipal, enquanto as casas do povo estão ligadas às juntas de freguesia.

Definição dos sócios e dos directores: "Dos sócios dos Grémios da Lavoura: quem o pode ser (...) podem agremiar-se todos os produtores agrícolas, todos os agricultores", *ibidem*, 208. "Direcção dos Grémios da Lavoura e das respectivas secções: (...) Cada secção «terá um director, assistido por dois agremiados, nela inscritos». (motivos desta concentração de poderes num só director):

1º Reconhecimento da dificuldade de recrutamento de pessoas capazes;

2º Necessidade de não sobrecarregar os Grémios com avultadas despesas de pessoal;

3º Vantagens resultantes da concentração da responsabilidade.

Convém, sem dúvida, reduzir ao mínimo o número de pessoas afectas à direcção dos organismos corporativos, não só porque pouco numerosa é também a nossa *élite* agrícola e, além disso, a necessária remuneração dos corpos dirigentes oneraria demasiadamente a actividade corporativa...", p. 213.

No modelo de estatutos publicado no *Boletim do INTP*, ano VIII, nº 4 de 28/2/1941, pp. 101 a 107, diz as várias categorias dos sócios: art. 6º, p. 101. "Há três categorias de sócios: efectivos, contribuintes e protectores. Art. 7º: São sócios efectivos os trabalhadores rurais (...); Art. 8º São sócios contribuintes os produtores agrícolas da área da Casa do Povo, ainda que ali não residam (...) Art. 9º São sócios protectores todas as entidades que contribuam voluntária e periódicamente com quaisquer quantias (...) Art. 10º Podem ser considerados bemfeitores da Casa do Povo as pessoas que, por lhe prestarem relevantes serviços ou a auxiliarem com donativos consideráveis, se tornem merecedoras de tal distinção", p. 101.

Requisitos para se ser da direcção: art. 104º, p. 106, "A direcção é constituída por três sócios efectivos, chefes de família e no pleno gozo dos seus direitos de associados, que exercerão os cargos de presidente, secretário e tesoureiro"; art. 108º: "Os directores e o presidente da assembleia geral são solidariamente responsáveis, civil e criminalmente, para com a instituição e para com terceiros pelos actos de gerência que importem infracção dos presentes estatutos ou das disposições legais aplicáveis."

O Grémio da Lavoura de Avis teve os seus estatutos aprovados por alvará de 18/3/1940, para efeitos do artigo 10º do decreto-lei nº 29.494, publicado no *Boletim do INTP*, ano VII, nº 7 e 8 de 15 e 30/4/1940, p. 166.

1ª Direcção, sancionada por despacho do Secretário de Estado das Corporações em 13/4/1940:

- Efectivos:
- Dr. Jaime Joaquim Pimenta Prezado (médico e representante da União Nacional)
 - João Pedro Pais (filho do José Diogo Pais, grande propr. e antigo presidente da CMA)
 - Manuel António Botas (industrial de azeite: dono de lagar e pequeno proprietário)
- Substitutos:
- Francisco Marques Serrão (comerciante)
 - António Feijão Cardoso (pequeno proprietário)
 - Asdrúbal Garcia Godinho Braga (grande proprietário)

A assembleia-geral do grémio funcionava com 40 elementos: os 20 maiores lavradores do concelho + 20 lavradores eleitos entre os pequenos.

Tanto o Sindicato Agrícola como o celeiro da FNPT foram integrados no Grémio da Lavoura; sua integração no Grémio da Lavoura foi determinada pela lei nº 1.957, publicada no *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, ano IV, nº 13, Lisboa, 31/5/1937: "Base XI – Os Sindicatos Agrícolas actualmente existentes devem integrar-se na organização corporativa da produção agrícola...", p. 351. No dia 5/9/1939, o Sindicato Agrícola de Avis teve o despacho ministerial para se integrar na Organização Corporativa da Lavoura, de harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 2º e artigo 47º do decreto nº 29.494 de 22/3/1939, *Boletim do INTP*, ano VII, nº 13 e 14 de 15 e 31/7/1940, p. 248.

Em 1972 a FNPT foi integrada no Instituto dos Cereais e depois de 1974 todos estes organismos foram incorporados na actual EPAC. Nos arquivos da EPAC existem os jornais da FNPT, mas apenas a partir da década de 50, infelizmente, pois têm informações importantes sobre os produtores de trigo. Por exemplo, nos anos 50 e 60 foram lá publicados quadros de honra dos maiores produtores de trigo do concelho inscritos no Grémio da Lavoura de Avis.

4 - As Casas do Povo regem-se pelo decreto-lei nº 23.051 de 23/9/1933. Comparando com as listas das Juntas de Freguesia apresentadas no anexo 3 pode verificar-se a coincidência dos nomes e das profissões. No concelho de Avis, a 1ª foi a de Figueira e Barros que teve os seus estatutos aprovados pela Previdência Social em 29/12/1936 e publicados no *Boletim do INTP*, ano IV, nº 3, 31/12/1936, p. 59. Os seus corpos directivos foram publicados na p. 159, no dia 15/2/1937.

Figueira e Barros:

Assembleia Geral:	Presidente:	- Maurício José Pólvora
	1º Vogal:	- Vicente Martins
	2º Vogal:	- Francisco Ventura
Direcção:	Presidente:	- Francisco das Neves Mendes
	Secretário:	- Francisco Pereira Mendes
	Tesoureiro:	- António Mendes Barreto

No nº 3 de 15/2/1939, p. 60, por despacho de 8/2/1939, foram sancionados os seguintes corpos directivos para a mesma casa do povo:

Assembleia Geral:	Presidente:	- Dr. João Augusto Marchante
Direcção:	Secretário:	- Álvaro Martins

Todos os outros cargos se mantiveram.

Ervedal: despacho de 19/2/1940, publicado no *Boletim do INTP*, ano VII, nº 4 de 29/2/1940, p. 83, sancionou os seus órgãos directivos.

Ervedal:

Assembleia Geral:	Presidente:	- José Varela da Silva Pais
	1º Vogal:	- José Francisco de Moura
	2º Vogal:	- Cláudio Marques Leal
Direcção:	Presidente:	- Francisco Mariano Freire
	Secretário:	- António Varela da Silva Pais
	Tesoureiro:	- Francisco Antunes Varela Prates

Avis e Benavila: Alvará autorizando a constituição e funcionamento das Casas do Povo de Avis e Benavila, por despacho de 20/8/1941, publicado no *Boletim do INTP*, ano VIII, nº 16 de 30/8/1941, p. 410.

Nomeações sancionadas para o triénio de 1941 a 1943:

Avis

Assembleia Geral:	Presidente:	- José Filipe Gomes
	1º Vogal:	- Alberto Lopes de Carvalho
	2º Vogal:	- José da Silva Matono
Direcção:	Presidente:	- Edmundo da Silva Marques
	Secretário:	- Joaquim José Mesquita Ferraz
	Tesoureiro:	- José Lopes Godinho

Benavila

Assembleia Geral:	Presidente:	- Dr. Cosme dos Campos Calado
	1º Vogal:	- Joaquim Antunes Correia
	2º Vogal:	- João Barradas Correia
Direcção:	Presidente:	- José Calado Correia
	Secretário:	- Marcelino Francisco Rodrigues
	Tesoureiro:	- António Canha